



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 068/1999

**AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
NA QUADRA 21 DA VILA VICENTE, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1.º Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,
autorizado a doar à Senhora **ILDIRLENE VIANA GARCIA**, uma área de
terra medindo 227,50m²(duzentos e vinte e sete metros e cinquenta
centímetros quadrados) que será desmembrada de uma área maior medindo
873,66m²(oitocentos e setenta e três metros e sessenta e seis centímetros
quadrados), na quadra 21, na Vila Vicente, neste Município.*

*Art. 2.º Fica terminantemente proibida a transferência do
imóvel a terceiros, devendo o mesmo ser utilizado pelo donatário.*

*Parágrafo Único . Caso a posse ou propriedade do imóvel
seja transferida a terceiros, o imóvel será automaticamente retomado pelo
Município, independentemente de qualquer notificação.*

*Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 01 de julho de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal